LEI Nº 5533 de 05 de Julho de 2012.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.364 DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica incluída a seguinte ação, bem como sua respectiva fonte de recurso e estimativa de valor, no Programa de Governo a seguir listado que integra o Anexo de Metas Prioritárias, da Lei Municipal nº 5.364, de 06 de outubro de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 e dá outras providências:

Programa 06 - Saúde Humanizada
Ação 71. Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica
Recurso: FNS
Valor previsto.....R$ 46.800,00

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de Julho de 2012.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.